



## **POLÍTICA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS E DE CAPITAL** 4ª versão

---

<b>Área responsável:</b>	<b>Diretoria Executiva de Controle e Riscos/Superintendência de Riscos Corporativos e Superintendência de Risco Operacional e Cibernético – Dicor/Suris/Suroc.</b>
<b>Publicação/vigência:</b>	<b>04/04/2023</b>
<b>Finalidade:</b>	Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para o gerenciamento integrado de riscos e de capital do Conglomerado BRB.
<b>Âmbito de aplicação:</b>	Conglomerado BRB.
<b>Aprovação:</b>	Conselho de Administração – Consad, 808ª Reunião, de 31/03/2023, nos termos da Nota Executiva Conjunta Dicor/Suris/Suroc – 2023/001, de 23/03/2023.

**ÍNDICE**

<b>NORMAS RELACIONADAS .....</b>	<b>3</b>
<b>OBJETIVOS .....</b>	<b>3</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>PRINCÍPIOS .....</b>	<b>3</b>
<b>DIRETRIZES.....</b>	<b>4</b>
<b>GOVERNANÇA CORPORATIVA .....</b>	<b>6</b>
<b>PAPÉIS E RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>6</b>
<b>ÂMBITO E VIGÊNCIA.....</b>	<b>7</b>
<b>ANEXO I - DEFINIÇÕES.....</b>	<b>8</b>

## NORMAS RELACIONADAS

Resolução CMN nº 4.943/2021.  
Resolução CMN nº 4.893/2021.  
Resolução CMN nº 4.557/2017.  
Resolução CMN nº 4.553/2017.  
Resolução CMN nº 4.327/2014.  
Resolução CMN nº 4.277/2013.  
Resolução BCB nº 111/2021.  
ABNT NBR ISO 15.999-1/2007.  
ABNT NBR ISO 22.301/2013.

## OBJETIVOS

Nossa Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para o gerenciamento contínuo, integrado e unificado de riscos e de capital, possibilitando a manutenção a esses riscos em níveis adequados e garantindo a sustentabilidade do Conglomerado BRB. Aspectos complementares de estratégia e gestão poderão ser estabelecidos a partir de políticas de risco específicas, sendo necessário, no entanto, a submissão do conjunto normativo suplementar aos princípios e diretrizes desta política.

## INTRODUÇÃO

Atuamos alinhados à Resolução CMN nº 4.557/2017, que dispõe sobre a adoção e a implantação da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital, incluindo políticas e estratégias claramente documentadas.

Nessa Política apresentamos as definições, os princípios, as diretrizes e os papéis e responsabilidades que norteiam nosso gerenciamento contínuo e integrado do risco de crédito, de mercado, de variação das taxas de juros, de liquidez, operacional, socioambiental, reputacional, de imagem e de capital.

A estrutura de gestão dos riscos e de capital é compatível com o nosso porte, com a natureza dos nossos negócios, com a complexidade dos nossos produtos, serviços, atividades e processos.

Outros normativos internos serão compostos pelo detalhamento dos procedimentos e metodologias com a aplicação dos objetivos estabelecidos nesta política para uma efetiva gestão de riscos e de capital.

## PRINCÍPIOS

Nosso gerenciamento integrado de riscos e de capital atua alinhado aos seguintes princípios:

**Ética:** remete às crenças e aos valores que orientam o indivíduo no desempenho das atividades profissionais.

**Transparência:** permite a disponibilização de informações claras e tempestivas, por meio de fontes autorizadas e no estrito cumprimento de normativos.

**Sustentabilidade:** atuação e postura prospectiva no gerenciamento de riscos e capital de forma equilibrada e adequada à missão, assegurando uma atuação sustentável do ponto de vista

econômico-financeiro e socioambiental.

**Diversificação:** diversificação de clientes, operações e setores, de forma a evitar a concentração de riscos.

**Eficiência:** otimizar os recursos disponíveis e aprimorar o gerenciamento dos riscos para a melhoria dos resultados institucionais e uma alocação de capital eficaz.

**Responsabilidade:** todos os funcionários são responsáveis por identificar, avaliar, gerenciar e reportar os riscos identificados.

**Orientação ao Cliente:** o cliente está no centro da gestão de riscos, visando seus interesses de longo prazo.

**Prudência:** uma gestão de riscos prudente garante ao Conglomerado BRB manter sua capacidade de crescimento e de geração de valor aos acionistas e *stakeholders*.

**Independência:** a Diretoria Executiva de Controle e Riscos exerce suas funções de forma segregada das unidades de negócio e da unidade executora da atividade de auditoria interna.

## DIRETRIZES

### Quanto à gestão integrada de riscos e estrutura de gestão de riscos

Observamos os princípios descritos nesta Política e, portanto, atuamos seguindo a estratégia das três linhas do The IIA (*Institute of Internal Auditors*):

**1ª linha:** composta pelas áreas gestoras de processos, atividades, produtos e serviços da Instituição e pelos empregados durante a execução de suas atividades. Gerenciam os riscos e têm propriedade sobre eles. Implementam as ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles internos.

**2ª linha:** composta pela Diretoria Executiva de Controle e Riscos – DICOR e suas unidades que visam garantir que a 1ª linha de atuação seja desenvolvida e posta em prática e que opere conforme intencionado no gerenciamento de riscos e controles, por meio do monitoramento do Sistema de Controles Internos do BRB, a fim de contribuir na tomada de decisão por parte da Alta Administração com informações confiáveis e tempestivas.

**3ª linha:** composta pela auditoria interna do BRB, sendo a agente supervisora do ambiente de controle da Instituição, realiza avaliações independentes sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de atuação alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controles.

Nessa linha, gerimos os riscos de maneira integrada, possibilitando a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos.

Da mesma forma, adotamos estrutura de gerenciamento de riscos e de capital compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da Instituição, e que seja proporcional à dimensão,

ao volume e à relevância da exposição do Conglomerado BRB a esses riscos, além de fortalecermos a estrutura de capital, compatível com o crescimento da Instituição.

Adotamos postura prospectiva e estabelecemos estratégias observando os limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS e estabelecer processos efetivos de rastreamento e reporte às exceções de forma tempestiva.

Nossos processos e controles internos asseguram a identificação prévia dos riscos associados a novos produtos e serviços; remodelagem de produtos e serviços; mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelos de negócios da Instituição; estratégias de hedge e iniciativas de assunção de riscos; reorganizações societárias; alteração nas perspectivas econômicas.

### **Quanto à Declaração de Apetite por Risco - RAS**

Consideramos, na elaboração da RAS, os tipos de riscos e os respectivos níveis que estamos dispostos a assumir; a capacidade de gerenciarmos riscos de forma efetiva e prudente; os objetivos estratégicos da Instituição; as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que o Conglomerado BRB atua.

Documentamos nossos níveis de apetite por riscos na RAS, que considera os tipos de riscos e os respectivos níveis que estamos dispostos a assumir, alinhados aos objetivos estratégicos, a nossa capacidade gerenciar riscos de forma efetiva e prudente e, as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que atuamos.

### **Quanto ao Programa de Testes de Estresse – PTE**

O PTE é um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades do Conglomerado BRB. Para a elaboração do PTE, utilizamos, no mínimo, a análise de sensibilidade como metodologia.

Os resultados do nosso Programa de Testes de Estresse, atualizados anualmente, integram as decisões estratégicas da Instituição, a revisão da RAS, das políticas, dos limites estabelecidos para fins do gerenciamento de riscos e de capital e a elaboração dos planos de contingência de liquidez e de capital.

### **Quanto ao Gerenciamento de Capital**

Nosso gerenciamento de capital é pautado em políticas e estratégias, claramente documentadas, que estabelecem procedimentos, rotinas e sistemas destinados a manter os indicadores de capital em níveis compatíveis aos riscos incorridos e com os requerimentos mínimos regulamentares.

Reportamos mensalmente à Administração, por meio de relatórios gerenciais, a apuração dos indicadores de capital e monitoramos constantemente os requisitos mínimos prudenciais de capital, além dos limites estabelecidos na RAS, avaliando o impacto de eventos inesperados ao Plano de Negócios e ao Planejamento Estratégico, como também os resultados do PTE.

Nosso Plano de Capital, composto também pelo Plano de Contingência de Capital, prevê reporte especial, bem como responsabilidades, estratégias e medidas a serem tomadas em caso de inadequação dos indicadores de capital.

### **Quanto a disseminação de informações sobre risco e qualificação do corpo funcional**

Disseminamos ao pessoal da Instituição, em seus diversos níveis, inclusive aos prestadores de serviços terceirizados relevantes, com linguagem e grau de informação compatíveis com sua área de atuação, informações sobre gestão de riscos e de capital, por meio de processo estruturado de comunicação.

Nesse sentido, mantemos quantidade suficiente de profissionais experientes e qualificados em gerenciamento de riscos e de capital.

## **GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Nossa Governança Corporativa se pauta nas boas práticas de gestão, com finalidade de otimizar o desempenho e proteger os direitos de todas as partes envolvidas. Tomamos decisões de forma colegiada, amparadas em Comitês Estatutários e Executivos específicos, que contam com a participação de membros da alta administração.

Apresentamos, periodicamente e oportunamente, relatórios para a Diretoria Colegiada (DICOL), Comitê de Riscos (CORIS) e o Conselho de Administração (CONSAD) versando sobre o gerenciamento de riscos e capital.

Nesse sentido, nosso Conselho de Administração e nossa Diretoria Colegiada, conforme Resolução CMN nº 4.557/2017, dentre outras competências, asseguram a aderência da instituição às Políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos.

## **PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

**Conselho de Administração – CONSAD:** É responsável por fixar os níveis de apetite por riscos da Instituição na RAS. Aprova as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e capital, o plano de capital, o plano de contingência de liquidez e o programa de testes de estresse. Assegura a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital. Autoriza, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS. Dissemina a cultura de riscos por toda a organização para que o tema seja difundido de forma ampla e completa entre todos.

**Comitê de Riscos – CORIS:** Valida e submete à aprovação do Conselho de Administração a política de gerenciamento integrado de riscos e de capital, a política de privacidade de dados, o plano de capital, o plano de contingência de liquidez, o resultado do programa de testes de estresse e outras normas e ações vinculadas ao gerenciamento de riscos e de capital. Avalia os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento. Avalia o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas.

**Diretoria Colegiada – DICOL:** É responsável por validar e submeter à apreciação do CORIS a política de gerenciamento integrado de riscos e de capital, o plano de capital, o plano de contingência de liquidez e o programa de testes de estresse. Conduz, em conformidade com as

políticas e estratégias de gerenciamento de riscos, as atividades que impliquem a assunção de riscos.

**Comitê de Riscos, Controles, ALM e Prevenção a Ilícitos Financeiros – CORIF:** avalia e submete à Diretoria Colegiada políticas e documentos regulamentares afetos aos temas de sua competência.

**Diretor Executivo Dicor atuando como *Chief Risk Officer* – CRO:** É responsável por supervisionar o desenvolvimento, implementação e desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento. Responsável pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da Instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos. Garante a adequada capacitação dos integrantes da unidade de gerenciamento de riscos e capital, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros. Fornece subsídio e participar no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o Conselho de Administração. Exerce suas atribuições de maneira independente e se reporta, diretamente e sem a presença dos membros da Diretoria, ao Presidente da Instituição, ao Comitê de Riscos, e ao Conselho de Administração.

**Gestores e Colaboradores:** Correspondem à primeira linha de defesa no que tange à gestão de riscos e, portanto, são unidades responsáveis primárias por gerir os riscos e manter os controles internos eficazes e outros mecanismos adequados para a mitigação dos riscos inerentes aos processos em que atuam.

## ÂMBITO E VIGÊNCIA

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os empregados do Conglomerado BRB, prestadores de serviço e demais colaboradores integrantes da estrutura organizacional do Banco.

Esta política possui vigência a partir de sua publicação, sendo obrigatória a revisão anual, podendo ser revista extraordinariamente a qualquer momento mediante justificativa dos gestores das áreas responsáveis.

---

## CONTATOS

**Superintendência de Riscos Corporativos**  
+55 (61) 3409-2724

**Superintendência de Risco Operacional e Cibernético**  
+55 (61) 3409-3159

## ANEXO I - DEFINIÇÕES

Como forma de padronizar o entendimento das áreas acerca das orientações contidas nesta Política, serão adotadas as seguintes definições:

**Conglomerado BRB:** abrange as empresas BRB – Banco de Brasília S.A., Financeira BRB, BRB DTVM e BRBCard.

**CRO – Chief Risk Officer:** Diretor Executivo de Controle e Riscos, responsável pelo gerenciamento de riscos e capital.

**PTE – Programa de Testes de Estresse:** conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da Instituição.

**RAS – Risk Appetite Statement (Declaração de Appetite por Riscos):** define os tipos de riscos e os respectivos níveis que o Conglomerado BRB está disposto a assumir.

**Risco:** é a probabilidade de um evento acontecer, seja ele uma ameaça, quando negativo, ou oportunidade, quando positivo.

**Risco de Crédito:** é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador, emissor ou contraparte de suas obrigações nos termos pactuados.

**Contraparte:** o tomador de recursos, o garantidor e o emissor do título ou valor mobiliário adquirido.

**Risco de Liquidez:** é a possibilidade da Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e é a possibilidade da Entidade não conseguir negociar a preço de mercado um posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

**Risco de Mercado:** é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Instituição.

**IRRBB – Interest Rate Risk in the Banking Book (Risco de Variação das Taxas de Juros para os Instrumentos da Carteira Bancária):** é o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da Instituição, para instrumentos classificados na carteira bancária.

**Risco Operacional:** é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas.

**Risco Social:** é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

**Risco Ambiental:** é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

**Risco Climático:** definido em suas vertentes de risco de transição, como a possibilidade de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono; e de risco físico, a possibilidade de perdas relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

**Risco Reputacional:** definido como risco atual ou prospectivo proveniente da percepção desfavorável da imagem do banco por seus clientes, contrapartes, acionistas ou órgãos reguladores, podendo ocasionar perda de receita, aumento de custos operacionais, impactos regulatórios, no capital ou no valor de mercado da Instituição.

**Risco Cibernético:** é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de incidentes cibernéticos.